Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

00131

LEI Nº 1.105.

(Projeto de Lei n. 35/73)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr.$21.000,00 - (vinte e um mil cruzeiros), para custear despesas com o aumento que se fará do prédio da Municipalidade, onde funciona a "Clínica Médica de Artur Nogueira".

Artigo 2º - Para satisfazer às despesas a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento em execução :

1. OBRAS URBANAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
V - Fechamento Com Tela de Próprios Municipais, anulação a se fazer de Cr.$19.100,00; e

2. LIMPEZA PÚBLICA
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
I - Aquisição de Um Caminhão, anulação a se fazer de Cr.$1.900,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de agosto de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário